



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Resolução nº 0006, de 09 de maio de 2025.

Aprova a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos e a Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos e a Comissão de Monitoramento, sendo:

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos:

Representantes Poder Público:

- Carina Merieli do Prado Vicente;
- Luis Fernando Selingardi; e
- Vera Lúcia Gressoni Teixeira.



Representantes Sociedade Civil:

- Amanda Fabrin Christini Maia;
- Ana Paula Thomazini Cremasco; e
- Lilian Regina Paulella

Comissão de Monitoramento:

Representantes Poder Público:

- Andreia Marangon Camillo;
- Aparecida Camargo de Rezende; e
- Maria Celeste de Moraes.

Representantes Sociedade Civil:

- Gleice Cristina Carbonato Francisconi;
- Katia Rosana Furlan; e
- Maria Heloisa Moratori.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Andrea Peron Rodrigues
Presidente do CMDPI